



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº 015/2017

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação para reprogramação do Projeto de Trabalho Social das Moradias Olaria II.

Vem para análise dessa Comissão o Projeto de lei nº 015/2017 de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por intuito a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação para reprogramação do Projeto de Trabalho Social das Moradias Olaria II, crédito este no valor de R\$ 7.180,00 (sete mil cento e oitenta reais).

A título de justificativa seu autor demonstra que o mesmo tem por objeto a alteração do plano de aplicação do convênio nº 328.683-95, devido a necessidade de prorrogação do contrato de prestação de serviços nº166/15 da Assistente Social Annelise Pedro por mais cinco meses.

Os custos decorrentes do Projeto de Lei serão efetivados pelo cancelamento parcial das dotações orçamentárias que especifica no artigo 2º do Projeto.

A respeito do tema, nossa Constituição estabelece em seu artigo 167, inciso V que:

“Art. 167 – São vedados;

(...)



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes”.

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

É o parecer.

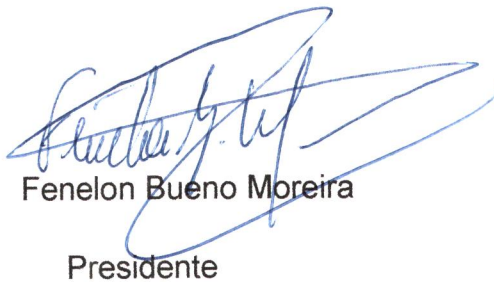
Lapa, 10 de Fevereiro de 2017.



Aeyr Hoffmann

Relator

De acordo com o relator



Fenelon Bueno Moreira

Presidente



Dirceu Rodrigues Ferreira

Membro